



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRIC
DEPTº COMPRAS	

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 012/2020

“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”

O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES, inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, senhora SONIA MARIA DALMOLIM DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 008.771.097-88 e Carteira de Identidade nº 1.468.246 - SSP/ES, residente e domiciliada à Rua das Avencas, nº 658, Jardim Laguna, Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, sito a Rua Dr. Antônio Barroso Gomes,

3º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 012/2020

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, Nº 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29.900-192
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 33721888 Site: www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRIC
DEPTº COMPRAS	

nº 05, Cohab, Ibiraçu/ES, CEP: 29.670-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.618.132/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, Gestor Público, portador do CPF nº 031.818.287-42 e RG nº 1.763.763/SSP ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 837, Centro, Sooretama/ES, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/02/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução, constante da Cláusula Sexta do mesmo contrato, **por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato em tela, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 10.761.685,82 (dez milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente ao **Contrato de Programa** tem por objeto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRIC
DEPTº COMPRAS	

operacionalização da Gestão Total, Apoio à Gestão e Execução pela **CONTRATADA** das atividades e serviços de saúde da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DE LINHARES/ES – UPAI 24 horas todos os dias da semana e feriados,**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no exercício de 2023, a saber:

08 - Fundo Municipal de Saúde

0801.103020098.2.090 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento Infantil

3.3.90.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde – Ficha: 189

As despesas para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRIC
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

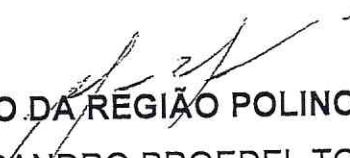
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 08 de fevereiro de 2023.



MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
SÔNIA MARIA DALMOLIM DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

3º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 012/2020

4